



DECRETO nº 029/2025

Dispõe sobre o período de RECESSO ADMINISTRATIVO das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Patos do Piauí/PI, no intervalo de 23 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor Joaquim Lopes dos Reis Neto, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município em seu art. 90, inciso VI e;

Considerando as comemorações natalinas e de final de ano;

Considerando que a paralisação programada não causará prejuízo aos munícipes, já que as prestações de serviços das atividades essenciais ficarão disponíveis não sofrendo interrupções;

Considerando a necessidade de organização administrativa e racionalização das atividades internas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído RECESSO ADMINISTRATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no período de 23 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, ficando suspensas as atividades administrativas e o atendimento ao público, exceto nos serviços essenciais previstos neste Decreto.

Parágrafo Único – Durante o período de recesso, funcionarão exclusivamente, nos serviços de urgência e emergência na área da saúde, limpeza, coleta de resíduos sólidos e demais serviços considerados essenciais, devidamente autorizados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal